

Título da experiência: AVALIAÇÃO DE IMPACTO À SAÚDE (AIS): UMA PRÁTICA EM CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Tema da experiência: Vigilância em Saúde

Autores

Monica Masumi Hosaka ¹, Estela Maria Bonini ¹, Cleide Lopes ¹, Eliane Sati Nishimura ¹, Magali Antonia Batista ¹, Roberta de Almeida Soares ¹, Lygia Cecília Cunha ¹

Instituição

¹ PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Resumo

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo compõe o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES), da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), responsável pelo licenciamento ambiental. A atuação do setor saúde nesse fórum prevê acompanhar projetos a fim de detectar possíveis impactos à saúde das populações atingidas por esses empreendimentos. A Análise dos empreendimentos, sob o ponto de vista da saúde, é complexa e não prescinde de uma metodologia. No Município de São Paulo, a Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental, com apoio e consultoria do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, com início em setembro de 2014, desenvolveu um Projeto Piloto com o objetivo de aplicar a Metodologia de Avaliação de Impacto à Saúde (AIS) na Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí (OUC-BT), que abrange os territórios das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) Centro e Sudeste. O Projeto prevê adensamento construtivo de 6.040.295 m² e programa de intervenções urbanas, sob o conceito de Cidade Compacta.

OBJETIVOS

Geral: Conhecer os aspectos relativos aos meios físico, biótico e socioeconômico presentes nos Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) sob a ótica da Metodologia de Avaliação de Impacto à Saúde (AIS), nos processos de Licença Ambiental Prévia (LAP) de Empreendimentos. Específicos: Propor um modelo institucional para subsidiar, com parecer do setor saúde, políticas públicas, planos e programas ou projetos para a mitigação ou interrupção de potenciais impactos à saúde relacionados ao Licenciamento Ambiental de Empreendimentos, por meio do Projeto Piloto OUC-BT; Conduzir, as Exigências do setor saúde para o processo deliberativo do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES), para votação em plenária de acordo com a participação formal do setor saúde na Câmara Técnica III: Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação.

METODOLOGIA

Participação na Câmara Técnica III: Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação do CADES, como primeiro contato com o empreendimento; análise do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) com enfoque da saúde, propondo Exigências para submissão ao CADES; participação na Consulta Pública sobre o Projeto de Lei específico; contato formal com a área responsável pelo Licenciamento Ambiental da SVMA para conhecimento dos prazos e definição do trabalho integrado (Saúde e Ambiente); Oficinas de Trabalho envolvendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SP Urbanismo (proponente do empreendimento) e CRS's que atuam no território da OUC-BT; Oficina de Avaliação do Projeto Piloto com o propósito de converter a experiência em rotina de trabalho da Vigilância em Saúde Ambiental, do município de São Paulo.

RESULTADOS

Publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a Resolução nº 173, de 17 de junho de 2015 que dispõe sobre o Parecer Técnico nº 13/ CADES/ 2015, elaborado pela Câmara Técnica III de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação que avaliou o Estudo de Impacto Ambiental do Licenciamento Ambiental da OUC-BT, contemplando as Exigências da Vigilância em Saúde Ambiental: proteção da saúde da População e Trabalhadores expostos ou potencialmente expostos nas áreas contaminadas na abrangência do empreendimento; disposição adequada de resíduos contaminados da demolição; medidas de controle do material particulado e das doenças respiratórias agudas e crônicas; adequação dos equipamentos de saúde da área em relação ao adensamento populacional e aumento da demanda por Serviços de Saúde; medidas de prevenção a Riscos à Saúde relacionados às remoções e reassentamentos e aspectos relacionados às Construções Sustentáveis e Habitações Saudáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício das articulações intersetoriais e multidisciplinares realizado pelo setor saúde para que Exigências que protegem e promovem a saúde da população foram incluídas legalmente no processo do Licenciamento Ambiental Prévio (LAP) que aponta para a inclusão da visão da saúde em relação aos impactos associados a empreendimentos e valorizou a premissa que considera a participação do setor saúde na formulação de políticas públicas integradas. Por meio do Projeto Piloto começa-se a instrumentalizar o corpo técnico da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e dos territórios diretamente envolvidos, para adoção da Metodologia AIS no exercício das ações de Saúde Ambiental. A participação da Vigilância em Saúde Ambiental demonstrou a necessidade e a viabilidade da participação do setor saúde nos processos de Licenciamento Ambiental. Para expandir e qualificar essa participação é necessário investimentos em capacitação e a organização do serviço em rede.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Avaliação de Impacto à Saúde – AIS: metodologia adaptada para aplicação no Brasil. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: file:///C:/Documents%20and%20Settings/d306040/Meus%20documentos/Downloads/constituicao_federal_35ed.pdf Consultado em 25 de setembro de 2015 BRASIL. Lei Orgânica da Saúde nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Consultado em 25 de setembro de 2015 CUNHA, Guilherme Farias et al. Princípio da Precaução no Brasil Após a Rio-92: Impacto Ambiental e Saúde Humana. Ambiente & Sociedade, São Paulo, v. 3, n., p.65-82, jul. 2013. NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Committee on Health Impact Assessment. Improving health in the United States: the role of health impact assessment. Washington, DC: The National Academy Press, 2011. RIMA, Relatório de Impacto Ambiental. Desenvolvimento Urbano Operação Urbana Consorciada Mooca Vila Carioca Relatório de Impacto Ambiental. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo, 2014. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/eia_rima_eva_rima_oucMvc.pdf. Acesso em: 12 fev. 2015. SMDU,2016 <http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/operacao-urbana-consorciada-bairros-do-tamanduatei-oucvt/> Acesso em 20/01/2016. SÃO PAULO (Município) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU). SP Urbanismo. Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí. Minuta do Projeto de Lei. São Paulo, 2015. SVMA. Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente 2016a http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/cades/index.php?p=3250 Acesso em 15/1/2016 SVMA. Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. 2016b Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/index.php?p=176187 Acesso em 15/01/2016